

DELIBERAÇÃO CEE Nº 15/76

Aprova o Plano de Aplicação de verba proveniente de superavit de arrecadação do Salário Educação - quota estadual - exercício de 1975.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº 10.403, de 6 de junho de 1971 e, considerando os termos do Parecer CEE nº 629/76, oriundo da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na 708ª sessão Plenária, realizada em 18 de agosto de 1976,

DELIBERA

Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 56.640.055,45 proveniente de superavit da arrecadação da quota-estadual do salário educação do ano de 1975, de acordo com a seguinte especificação:

- Projeto: Operação Escola - Cr\$ 28.532.455,45
- Projeto: Assistência em Saúde Cr\$ 17.107.600,00
- Projeto: Criação do Banco do Livro Cr\$ 7.000.000,00
- Projeto: Organização de Caixas Bibliotecas Cr\$ 500.000,00
- Projeto: Capacitação de Recursos Humanos Cr\$ 3.500.000,00

Total Cr\$ 56.640.055,45

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 629/76 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Integram, igualmente, esta Deliberação os documentos contidos no Processo CEE nº 561/76.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de agosto de 1976

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente